



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Central de Compras

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

1º Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 01/2025, que tem como objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, para prestação de serviços na área de Ressonância Nuclear Magnética, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal - SUS/DF.

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SRTVN 701 Norte, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, CEP 70.719-040, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, resolve, com fundamento no artigo 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no artigo 150, §1º, do Decreto nº 44.330, de 12 de setembro de 2023, e demais normas aplicáveis, firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da estimativa da necessidade de leitos no âmbito do Edital de Credenciamento nº 01/2025, promovendo o **aumento** da da oferta de exames de Ressonância Magnética, conforme quadro (1.1.2) a seguir:

1.1.1. Estimativa Anterior:

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	79.000
	10863	2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		3.000
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	1.000
		4	Angiorressonância com sedação		200
3	10863	5	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca sem sedação	Exame	600
		6	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca com sedação		200
Total de Serviços de Ressonância Magnética					84.000

1.1.2. Estimativa Atualizada (Após Aditivo - Ampliação de Vagas):

LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	142.369
	10863	2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		5.406
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	1.802
		4	Angiorressonância com sedação		361
3	10863	5	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca sem sedação	Exame	1.081
		6	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca com sedação		361
Total de Serviços de Ressonância Magnética					151.380

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente alteração justifica-se pela ampliação da demanda assistencial, conforme Diagnóstico situacional (177191647), realizado pela área técnica competente e devidamente registrado no processo administrativo nº 00060-00031265/2020-98.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa anual do valor da contratação é de R\$ 77.279.213,57 (setenta e sete milhões, duzentos e setenta e nove mil duzentos e treze reais e cinquenta e sete centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Estimativa Total da Necessidade de Ressonância Nuclear Magnética							
LOTE	CÓDIGO CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL*	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADOPOR ITEM (Anual)
1	10863	1	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com contraste e sem contraste e sem sedação	Exame	142.369	R\$ 485,20	R\$ 69.077.438,80
	10863	2	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM com ou sem contraste e com sedação		5.406	R\$ 1.055,68	R\$ 5.707.006,08
2	10863	3	Angiorressonância sem sedação	Exame	1.802	R\$ 554,14	R\$ 998.560,28
		4	Angiorressonância com sedação		361	R\$ 1.612,34	R\$ 582.054,74
3	10863	5	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca sem sedação	Exame	1.081	R\$ 463,59	R\$ 501.140,79
		6	Serviços de Ressonância Nuclear Magnética-RNM Cardíaca com sedação		361	R\$ 1.144,08	R\$ 413.012,88
Total Anual de Serviços de Ressonância Magnética							

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste termo começa a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições, prazos e obrigações estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 1/2025 e em seus anexos.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/08/2025, às 20:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **178560626** código CRC= **BD5DD30D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF